



UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV

Edital 01/2020

**Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2020 ao Curso de Medicina do Câmpus Rio Verde
Mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV, por meio do seu Reitor e da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), e para conhecimento de todos os interessados, **torna público** que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo ao curso de graduação em Medicina, Câmpus de Rio Verde, mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC n. 1.120, de 16 de julho de 1999, n. 391, de 7 de fevereiro de 2002, e SESu n. 1.449, de 23 de setembro de 1999, na Lei n. 11.331, de 25 de julho de 2006, no Regimento Geral da IES e realizado segundo as regras aqui dispostas que a instituição se obriga a cumprir e as quais os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo, **segundo as recomendações determinadas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto do Estado de Goiás n. 9.633 de 13 de março de 2020, referentes ao plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19**, fará a classificação dos candidatos nele inscritos, mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerando a nota (média aritmética simples) alcançada pelo candidato (a), utilizando como base, uma das notas a ele atribuída na edição ou de 2017 ou de 2018 ou de 2019.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente e será válido somente para o segundo semestre letivo de 2020 (2020/2).

1.3 O candidato que não tem o Ensino Médio concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do referido curso acarretará, irreversivelmente, sua automática desclassificação no Processo Seletivo e conseqüente perda do direito à vaga.

1.4 O presente Processo Seletivo aceitará o resultado do ENEM do ano de 2017, ou de 2018 ou de 2019, devendo o candidato escolher somente uma das notas referente a edição (ano) do ENEM a ser informada neste processo, para fins de classificação.

1.5 **Para se inscrever neste processo seletivo o candidato deverá ter média aritmética igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não ter sido desclassificado ou ter nota 0 (zero) em redação.**

1.6 Para o aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar no ato de Inscrição a nota a ele atribuída na média aritmética simples, a nota da redação e o seu número de inscrição no ENEM.

1.6.1 A média aritmética simples é a soma das 5 (cinco) notas das provas do Enem, considerando 2 (duas) casas decimais, dividida por 5 (cinco), ou seja, a nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, mais a prova de Matemática e suas Tecnologias, mais a prova de redação, dividindo o resultado final por 5 (cinco).



1.6.2 O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2018, o número será 18XXXXXXXXXX.

1.6.3 Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa Fale com o INEP ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados dos períodos assinalados.

1.7 A UniRV não se responsabilizará por erros ou incorreções no número de inscrição do ENEM bem como a nota informado pelo candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer a uma das vagas, sem direito a qualquer recurso ou devolução de valores.

2. DO CURSO/VAGAS/DURAÇÃO/TURNO/RECONHECIMENTO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO/VALOR

Curso	Vagas	Duração	Turno	Reconhecimento/autorização	Local de Funcionamento	Valor*
Medicina – Bacharelado	60	6 anos	Diurno	Res. CONSUNI n. 002/2011 Voto CEE n. 026/2011	Câmpus Rio Verde	R\$ 4.984,51

*Valor correspondente ao ano de 2020, poderá sofrer acréscimo/reajuste, conforme legislação vigente

2.1 A UniRV ofertará, por esse processo seletivo, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2020, o total de 60 (sessenta) vagas para o curso de Medicina.

2.2 O período diurno compreende aulas de 2ª (segunda-feira) a sábado e os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular.

2.3 Câmpus da UniRV de Rio Verde, onde funciona o Curso de Medicina, está situado na Fazenda Fontes do Saber, St. Universitário s/n, Rio Verde, Estado de Goiás.

2.4 O valor do curso de Medicina do Câmpus Rio Verde no ano de 2020 é de R\$ 4.984,51 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

2.4.1 O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o acadêmico devidamente matriculado no curso de Medicina, que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto pontualidade conforme legislação vigente.

2.4.2 O desconto pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

2.5 A UniRV reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período, comprovado mediante parecer da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Para o processo seletivo ao curso de Medicina, Câmpus de Rio Verde, as inscrições poderão ser efetuadas somente via internet.

3.3 O período de inscrições é do dia 24/04/2020 até o dia 03/06/2020. Com reimpressão do comprovante de inscrição e guia para pagamento a serem realizados até o dia 03/06/2020 às 20h

3.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br), preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e após conferência de todos



os dados, enviar (confirmar) sua inscrição, por último, deverá imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento em qualquer agência bancária.

3.5 A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou procedimentos relacionados no subitem 3.4 do presente Edital.

3.6 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por e-mail, por fax ou na forma presencial diretamente nos setores da Universidade.

4. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma

4.2 A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.3 A Impressão/reimpressão e/ou pagamento do boleto só poderá ser feita dentro dos prazos e nas condições definidas nos subitens 3.3 e 4.4.

4.4 A UniRV utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB n°s 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que, todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos no ato da inscrição fica condicionada às inscrições realizadas nos dias úteis das 08h às 20h, para as inscrições realizadas após as 20h, sábados domingos e/ou feriados à emissão dos boletos poderá ser feita no próximo dia útil a partir das 08h, respeitando o limite definido no subitem 3.3.

4.5 O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer correspondente bancário, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e datas mencionadas.

4.6 O candidato terá sua inscrição confirmação ao Processo Seletivo, somente após a confirmação pelo correspondente bancário, do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.7 O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.3, via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme subitem 4.4 e as condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

4.8 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

4.9 A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limites mencionadas para o processo seletivo.

4.10 São motivos para o indeferimento sumário da inscrição: pagamentos por meio de cheques sem provimento de fundos ou efetuados após a data limite; ordens de pagamento de qualquer espécie que não puderem ser comprovadas e valores diferentes ao do subitem 4.2.

5. DA FASE ELIMINATÓRIA

5.1 Serão desclassificados do processo seletivo, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a) requerimento de inscrição preenchido de forma incompleta, ou incorreta; ou efetuada sem os dados exigidos neste Edital;
- b) requerimento de inscrição fora do período fixado no Edital;



- c) pagamento efetuado fora dos prazos/horários fixados no Edital;
- d) pagamento não confirmado pelos correspondentes bancários;
- e) tenha se inscrito como treineiro na edição do ENEM utilizada neste processo;
- f) apresentar nota do ENEM referente a um ano não previsto neste Edital;
- g) média aritmética inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;
- h) redação desclassificada ou nota 0 (zero);
- i) prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos do processo seletivo, declaração ou documentação falsa ou inexata;
- j) não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

5.2 Os candidatos desclassificados por qualquer critério estabelecido, não terão argumento de concorrência.

6. DA FASE CLASSIFICATÓRIA

6.1 Os candidatos não eliminados na forma deste edital serão ordenados em ordem decrescente de acordo com o valor da média aritmética, utilizando como base unicamente a nota do ENEM conforme descrito no edital.

6.2 No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios sucessivamente para a classificação;

- a) maior nota na prova de Redação;
- b) maior Idade;

7 DO RESULTADO

7.1 Os resultados do processo seletivo serão fornecidos, diretamente ao candidato, através do site www.unirv.edu.br, no dia 05 de junho de 2020, após as 15h

7.2 A admissão à UniRV será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso, conforme quadro do item 2.

7.3 Não serão fornecidos resultados por telefone ou por correio eletrônico

7.4 As datas e horários dos resultados do processo seletivo e matrícula serão as constantes do quadro abaixo, publicados no anexo I cronograma deste edital, disponível no site da UniRV (www.unirv.edu.br)

05 de junho de 2020	Resultado final oficial, após às 15h
08 e 09 de junho de 2020	Matrículas para 1ª Chamada: das 7h às 11h e das 13h às 14h
09 de junho de 2020	Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada), após as 16h.
10 e 15 de junho de 2020	Matrículas para 2ª Chamada: das 7h às 11h e das 13h às 14h

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo ocorrerá nas datas e horários descritos no quadro do subitem 7.4 e no anexo I.

8.2 As matrículas para os candidatos aprovados, serão feitas no Setor de Atendimento da UniRV Câmpus de Rio Verde/GO, localizado no *Câmpus* Fazenda Fontes do Saber s/n, Bloco I Administrativo, Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, nas datas e horários especificados no quadro do subitem 7.4 e no anexo I.



8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória exigida, conforme descrito a seguir, assinar o instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetuar o pagamento correspondente a 1ª mensalidade/taxa de matrícula exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.

8.4 Documentação necessária para efetivar a matrícula (**originais**):

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento
- b) Documento de identidade, atualizado; OBS.: Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) devidamente registrado, conforme a legislação, e Histórico Escolar completo, com comprovante de conclusão do estágio (quando curso técnico), se for o caso; OBS: No caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Boletim de desempenho no ENEM original do qual o candidato fez uso para obtenção da Média;
- h) Cartão de vacinação atualizado.

8.5 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

8.6 O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito, nas datas especificadas, acarretará na perda da vaga, e a vaga será preenchida por convocação em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.

8.7 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a Lei, o Ensino Médio (2º grau brasileiro).

8.8 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

8.9 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

8.10 Será permitida a matrícula, por procuração, mediante a entrega da procuração original, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, devem constar que a procuração destina-se à matrícula na UniRV. O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei sendo necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

8.11 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília



- 9.2** A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 9.3** A divulgação dos candidatos classificados nas chamadas subsequentes à segunda será feita através do site www.unirv.edu.br, em ordem de classificação decrescente, até o limite de vagas oferecidas para o curso, conforme item 2.
- 9.4** Na convocação dos excedentes, as vagas a serem preenchidas, obedecerão à ordem de classificação decrescente entre os candidatos.
- 9.5** Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula, independente do motivo alegado para tal situação.
- 9.6** Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que, não comprovar a nota obtida no ENEM utilizada para este processo seletivo no momento da matrícula, independente do motivo alegado para tal situação.
- 9.7** Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que, tenha se inscrito como treineiro na edição do ENEM utilizada para este processo seletivo, constatado no momento da matrícula e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.
- 9.8** As vagas oriundas de matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados, de vagas resultantes da desistência de candidatos classificados, ou daqueles que não satisfizerem o presente Edital serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.
- 9.9** Não serão realizadas convocações individuais por telefone, e-mail ou mensagem eletrônica para a matrícula. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas que estará disponível no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.
- 9.10** O candidato convocado que efetivar sua matrícula e não for frequente às aulas até o 10º (décimo) dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pelo colegiado de curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.
- 9.11** A UniRV não aceitará em hipótese alguma, pagamento de taxa, mensalidade ou matrícula através de cartões, cheques, depósitos ou transferência, bem como não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, aplicativos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a efetivação da inscrição, dos pagamentos descritos neste edital ou da visualização dos resultados.
- 9.12** Os candidatos classificados que efetivarem a matrícula, submeter-se-ão ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao manual do acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais normas expedidas pela UniRV, inclusive às referentes ao sistema de matrícula
- 9.13** Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua classificação será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.
- 9.14** A UniRV poderá a qualquer momento, para efeito de comparação, comprovação ou validação da nota obtida no ENEM, submeter o candidato a consulta on-line do desempenho no exame Nacional do Ensino Médio, procedimento que será acompanhado pelo candidato e servidor da UniRV, mesmo após o ingresso na UniRV.



9.15 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

9.16 Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos ou terceiros a serviço da UniRV, constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UniRV), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.17 Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este edital.

9.18 A COPEVE da UniRV se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, em cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias despersonalizadas de documentação do Processo Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

9.19 A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UniRV pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

9.20 A COPEVE divulgará, sempre que necessário norma complementar e/ou aviso oficial pelo site www.unirv.edu.br.

9.21 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPEVE – Comissão Permanente de Vestibular da UniRV.

10 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

10.1 O planejamento e a execução do processo seletivo ao curso de Medicina do Câmpus de Rio Verde/GO estão sob a responsabilidade da COPEVE – Comissão Permanente de Vestibular da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, que estará disponível para informações no e-mail copeve@unirv.edu.br ou no telefone (64) 3611-2254, das 07 às 11h e das 13 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

Rio Verde, Estado de Goiás, 30 de março de 2020.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor/Universidade de Rio Verde-UniRV



ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2020

**Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2020 ao Curso de Medicina do Câmpus Rio Verde
Mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**

Datas	Atividades
24/04 a 03/06	Inscrições somente via internet - R\$ 150,00 Pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário até 03/06/2020
05/06	Apuração dos resultados e classificação dos candidatos Divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada), após as 15h.
08/06 e 09/06	Matrículas para 1ª Chamada: das 7h às 11h e das 13h às 14h
09/06	Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada), após as 16h.
10/06 e 15/06	Matrículas para 2ª Chamada: das 7h às 11h e das 13h às 14h